

Fundação Sul Mineira de Ensino (mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas - FDSM)

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2018 (Termo Aditivo nº 0002 de 21/12/2021 - Extrato Publicado em 22/12/2021) - Termo de Colaboração nº 0001/2019

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022

Período Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

- Relatório de Execução do Objeto da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório de Execução Financeira da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.
- Relatório Técnico da Gestora da Parceria.
- Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.
- Parecer da Administração Pública Municipal.

Pouso Alegre, 16 de agosto de 2023.

Suelene Marcondes de Souza Faria

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUÇÃO DO OBJETO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 (até 30/04/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 (01/05/2022 a 31/12/2022)
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Fundação Sul Mineira de Ensino

CNPJ
23.955.214/0001-17

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANUAL - Período de Execução de 01/01/2022 a 31/12/2022

OBJETO DA PARCERIA:

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Fundação Sul Mineira de Ensino, tem por objeto a concessão de bolsas de estudo, no importe de 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade em vigor, para os alunos selecionados pelo Programa de Bolsa-Estágio, no período de vigência do Edital de Chamamento Público 01/2021, com validade de 01 de maio a 31 de dezembro de 2022. O período compreendido entre janeiro e abril de 2022 foi regido pelo Chamamento Público 01/2018, no importe de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade.

O número de bolsas a serem ofertadas estará condicionado ao valor da mensalidade praticada no ano de exercício e o valor de recurso disponibilizado pelo órgão público, fixado em conformidade com a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Sendo que, para Chamamento Público 01/2018, com validade até 30 de abril de 2022, foram ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas e para o Chamamento Público 01/2021, serão ofertadas 80 (oitenta) bolsas.

A formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados, que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica.

A parceria proposta pela Faculdade de Direito do Sul de Minas à Prefeitura de Pouso Alegre atenderá uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável.

Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência pela maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto a própria comunidade local.

METAS PROGRAMADAS:

Ao celebrar a parceria com o Município de Pouso Alegre, a Faculdade de Direito do Sul de Minas, tem como metas:

- I – Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder

Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público.

II – Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar.

III – Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública.

IV – Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos.

V – Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública.

VI – Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos.

VII – Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico.

FORMA DE EXECUÇÃO:

Confirma-se a execução do objeto proposto no termo de colaboração, firmado entre a Faculdade de Direito do Sul de Minas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, por meio do acompanhamento das metas definidas no plano de trabalho, colocadas em prática, conforme seguem as informações abaixo:

No primeiro trimestre, foi realizada a pré-seleção dos candidatos para o estágio. Para tal procedimento, publicou-se Edital de Chamamento, contendo os requisitos de participação, que foram os seguintes: o critério meritório (utilização da média do rendimento acadêmico) e o critério social (observação da renda per capita familiar do candidato inscrito no processo seletivo). Os alunos pré-selecionados foram encaminhados à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Município para proceder à seleção dos bolsistas. Finalizada a seleção dos estagiários, as vagas disponíveis foram preenchidas, conforme necessidade apresentada pelo Município.

Mediante a colocação do aluno em âmbito profissional, ofertado pelo Programa de Bolsa Estágio, proporcionou-se diversas práticas ligadas à sua área e, conseqüentemente a visão crítica do Direito. Dada a oportunidade de o estagiário estar em contato direto com o atendimento à comunidade, bem como acompanhar as atividades realizadas pela Administração Pública, contribuiu, de forma concreta, para a experiência prática de seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de maneira a complementar o ensino e a aprendizagem.

A Faculdade de Direito do Sul Minas acompanhou o estágio dos alunos participantes do Programa, solicitando a estes a entrega de um relatório ao final de cada trimestre do ano. Tais relatórios foram entregues ao Núcleo de Prática Jurídica, setor responsável por coordenar e supervisionar os estágios da IES.

Com a conferência dos relatórios recebidos, a FDSM verificou as atividades desenvolvidas pelos estagiários, bem como o desempenho do aluno ao realizar o estágio e a sua avaliação, considerando os seguintes pontos: frequência (assiduidade e pontualidade); iniciativa e comprometimento (interesse no aprendizado proporcionado, aperfeiçoamento e seriedade).

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Cumpre, em primeira exposição, antes das considerações conclusivas, recapitular o desenvolvimento do programa de bolsa estudo no ano de 2022.

O período compreendido entre os meses de janeiro a abril de 2022, foram regidos pelo Chamamento Público 01/2018, onde foram ofertadas 69 (sessenta e nove) bolsas no importe de 90% (noventa por cento), cada.

Para selecionar os bolsistas, logo no primeiro trimestre, realizou-se a publicação do Edital de Concessão e Renovação de bolsa-estágio no site institucional da FDSM, objetivando a pré-seleção dos acadêmicos, para concessão e também renovação de bolsas estágio, no importe de 80% (oitenta por cento) da mensalidade, sendo disponibilizado o número de 80 (oitenta) bolsas, regido pelo Chamamento Público 01/2021.

Os requisitos de participação para o processo seletivo, determinados no Edital, a serem observados pelos alunos, foram os seguintes:

- 1) Critério meritório: cuja aferição foi realizada pela média do rendimento acadêmico;
- 2) Critério social: mediante a observação da renda per capita familiar do candidato, inscrito no processo seletivo.

Finalizada a pré-seleção, mediante a verificação dos requisitos necessários, os alunos foram encaminhados à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas do Município de Pouso Alegre, para escolha dos acadêmicos a serem contemplados para o programa de bolsa estágio da Prefeitura Municipal.

Encerrado o processo seletivo, os alunos selecionados foram distribuídos nas vagas, conforme necessidade apresentada pelo Município, nos seguintes órgãos e setores públicos:

I - Administração Pública Municipal: Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;

II - Poder Judiciário Estadual, no Fórum de Pouso Alegre: nas Secretarias do Arquivo, do Centro Judiciário de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Central de Mandados, das Varas Cíveis, das Varas Criminais e dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

III – E órgãos da Administração da Justiça: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Para o acompanhamento do estágio, a Faculdade solicitou aos estudantes participantes do Programa, a entrega de um relatório trimestral, referente às atividades desenvolvidas no estágio. O relatório foi apresentado ao Núcleo de Prática Jurídica, setor responsável por supervisionar os estágios da IES.

No estágio desempenhado nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no atendimento ao público e nas atividades internas, os alunos utilizaram do conhecimento das leis que regem a administração pública, com ênfase às disciplinas atinentes à área de Direito Administrativo, de Direito Constitucional e de Direito Tributário. A aplicação do conhecimento dessas normas se deu no preenchimento de documentos necessários, bem como no atendimento de demandas administrativas, relacionadas aos direitos à saúde, à educação e à moradia.

Já no Poder Judiciário e nos órgãos da Administração da Justiça, as atividades exercidas se desenvolveram na elaboração de peças processuais, por meio da realização de pesquisas em doutrinas e em jurisprudências, e na informação sobre o andamento processual, através do acesso e do manuseio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com auxílio e acompanhamento da realização de audiências e outras atividades pertinentes.

O estágio realizado no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), secretaria pertencente ao Fórum da cidade, contribuiu para a capacitação do estagiário ao vivenciar os temas relacionados à noção de conflito; respostas e métodos de solução; vantagens e desvantagens das soluções judiciais e extrajudiciais; conceitos, características e procedimentos de negociação, conciliação, mediação e arbitragem; ética e responsabilidade; além de outros temas eventualmente relevantes para o exercício das funções de conciliador e mediador durante as sessões.

Assim, com base na retrospectiva descrita e nos relatórios trimestrais apresentados, ao longo do ano de 2022, concluímos que as metas e os objetivos propostos no termo de colaboração firmado entre a Faculdade de Direito do Sul de Minas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre foram atingidos com excelência.

Nos relatórios trimestrais, auferidos em cada período de referência, evidenciou-se a elevada satisfação das partes

envolvidas no programa.

A avaliação de desempenho medida pelos supervisores, no decorrer dos quatro ciclos, demonstrou-se, como resultado geral, nos quesitos questionados, índices superiores ao percentual de 93% de satisfação com os estagiários, nas amostras verificadas. Vejamos o quadro que comprova essa alegação:

Avaliação de desempenho do estagiário preenchida pelo(a) supervisor (a) do estágio:

Avaliação de desempenho do estagiário preenchida pelo(a) supervisor (a) do estágio:						
Quesitos	Janeiro a março de 2022	Abril a junho de 2022	Julho a setembro de 2022	Outubro a dezembro de 2022	Resultado geral	Resposta mais favorável (%)
Assiduidade	97,14%	100%	100%	96,97%	98,53%	4 (ótimo)
Pontualidade	100%	92,59%	93,02%	87,88%	93,37%	4 (ótimo)
Iniciativa	94,29%	90,74%	95,35%	93,94%	93,58%	4 (ótimo)
Interesse em aprender e se aperfeiçoar	94,29%	90,74%	97,67%	93,94%	94,16%	4 (ótimo)
Responsabilidade (comprometimento e seriedade)	100%	96,30%	100%	96,97%	98,32%	4 (ótimo)

No tocante aos estagiários, podemos afirmar, também, alto índice de satisfação entre os acadêmicos contemplados. Analisemos o quadro a seguir:

De uma maneira geral, como você classifica a sua satisfação com a experiência profissional e a aprendizagem adquiridos com a prática realizada no estágio					
Janeiro a março de 2022	Abril a junho de 2022	Julho a setembro de 2022	Outubro a dezembro de 2022	Resultado geral	Resposta mais favorável (%)
82,86%	87,04%	88,37%	90,91%	87,30%	Muito satisfatório

Desse modo, entendemos frutífero todo o trabalho desenvolvido no ano de 2022 e podemos reafirmar os benefícios proporcionados aos alunos na preparação para sua formação prática, por meio de atividades eminentemente jurídicas.

Considerando o preenchimento das questões abertas dos relatórios trimestrais, arquivados no Núcleo de Prática Jurídica, nas descrições das atividades desenvolvidas pelos supervisores e as percepções das experiências práticas relatadas pelos estagiários, entendemos que o programa de bolsa estágio atingiu, com perfeição, o seu objetivo final. Permitindo concluir que a atuação dos estagiários, nos diversos segmentos ofertados, auxiliou as necessidades internas da gestão pública e o atendimento à comunidade.

Podemos afirmar, portanto, que o estágio contribuirá, futuramente, com a bagagem profissional do aluno, quando do início de sua carreira profissional, ponderando que a prática e o conhecimento adquiridos serão diferenciais para encarar o atual mercado de trabalho.

Somando-se a isso temos o benefício do aspecto secundário promovido pelo programa ao acadêmico e sua família, que é o de maior flexibilização e disponibilidade no orçamento doméstico, ao permitir para estes, adições pessoais e, para a comunidade, o acesso ao ensino superior e a prestação dos serviços nos órgãos. Assim sendo, todos os envolvidos no processo, direta ou indiretamente, são beneficiados com a inserção dos acadêmicos participantes do Programa de Bolsa-Estágio. Confere-se, sobretudo, o proveito para o desenvolvimento social, cultural, profissional e o exercício da cidadania. E, como parte desse processo formamos cidadãos engajados na missão de transformar a realidade, através do Direito, como ferramenta de transformação social.

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL:

Tem-se a efetiva promoção dos benefícios sociais proporcionados pelo termo de colaboração, firmado entre a Faculdade de Direito do Sul de Minas e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, destacando-se o seguinte:

I – Ao possibilitar a realização de estágios em locais, onde se exercita a prática de atividades eminentemente jurídicas, tem-se a oportunidade de promover experiência profissional ao acadêmico para a sua inserção nos diversos setores da área, tornando-os aptos para adentrarem no mercado de trabalho.

II - No que diz respeito à bolsa estágio, confere-se a garantia de manutenção do curso aos alunos matriculados e cria-se a oportunidade para os jovens que aspiram o ingresso na IES.

III – Verifica-se ainda que, com a disponibilização dos estudantes selecionados para a realização de estágio em diversos setores e órgãos da Administração Pública, promoveu-se a possibilidade do exercício das atividades com um maior número de pessoas para realiza-las, gerando uma melhora na oferta do serviço prestado, que por sua vez beneficia a população com mais acesso e qualidade no atendimento.

ANÁLISE CONCLUSIVA:

Concluímos, portanto, a análise, reafirmando a excelência da parceria da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, essencial para a contribuição social e o desenvolvimento regional, destacando, reiteradamente, as vantagens a todos os sujeitos envolvidos:

- Aos estudantes do curso de bacharelado em direito com bom desempenho e carência financeira, o acesso à graduação e a manutenção de seus estudos até o final do curso, bem como o progresso de sua formação profissional, através de experiências supervisionadas, em harmonia com o proposto no projeto pedagógico do curso e na legislação aplicável;

- Às repartições da Administração Pública, do Poder Judiciário e aos órgãos da Administração da Justiça, contemplados com a integração dos estudantes na rotina de seu ambiente de trabalho, a oportunidade de inovação, eficiência e aproximação dos centros de pesquisa, assim como o aperfeiçoamento na qualidade de trabalho, tendo como beneficiário direto a população local.

Por fim, cumpre destacar que a parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a FDSM, através do termo de colaboração, novamente mostrou-se forte e imbatível, repetindo o sucesso dos anos anteriores com um protagonismo excepcional ao aluno na complementação de seus conhecimentos e habilidades e, dos órgãos destinatários, que participaram da transformação desses futuros profissionais em desenvolvimento.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2023.

Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas)

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 (até 30/04/2022)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 (01/05/2022 a 31/12/2022)
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2022

CNPJ
23.955.214/0001-17

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Banco	Conta Corrente /Conta Poupança
Anual – Período de Execução de 01/01/2022 a 31/12/2022	Caixa Econômica Federal	C/C 3618-2

RELAÇÃO DAS RECEITAS		
RECURSO	PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
GERAL	janeiro 2022	R\$ 70.642,38
GERAL	fevereiro 2022	R\$ 64.985,13
GERAL	março 2022	R\$ 63.023,23
GERAL	abril 2022	R\$ 61.236,00
GERAL	maio 2022	R\$ 53.136,00
GERAL	junho 2022	R\$ 111.904,81
GERAL	julho 2022	R\$ 87.883,15
GERAL	agosto 2022	R\$ 81.504,06
GERAL	setembro 2022	R\$ 67.250,06
GERAL	outubro 2022	R\$ 63.862,26
GERAL	novembro 2022	R\$ 60.726,86
GERAL	dezembro 2022	R\$ 58.009,43
Total janeiro a dezembro		R\$ 844.163,37

Valor da contrapartida do seguro estagiário em conformidade com a proposta apresentada referente ao Chamamento Público 01/2018 (até 30/04/2022) e Chamamento Público 01/2021 (01/05/2022 a 31/12/2022) para concessão de bolsa estudo e oportunidade de estágio

Contrapartida – seguro estagiário	PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Contrapartida – Seguro estagiário	janeiro 2022	R\$ 91,48
Contrapartida – Seguro estagiário	fevereiro 2022	R\$ 91,48
Contrapartida – Seguro estagiário	março 2022	R\$ 68,61
Contrapartida – Seguro estagiário	abril 2022	R\$ 68,61
Contrapartida – Seguro estagiário	maio 2022	R\$ 65,56
Contrapartida – Seguro estagiário	junho 2022	R\$ 109,78
Contrapartida – Seguro estagiário	julho 2022	R\$ 105,20
Contrapartida – Seguro estagiário	agosto 2022	R\$ 103,68
Contrapartida – Seguro estagiário	setembro 2022	R\$ 103,68
Contrapartida – Seguro estagiário	outubro 2022	R\$ 109,90
Contrapartida – Seguro estagiário	novembro 2022	R\$ 101,28
Contrapartida – Seguro estagiário	dezembro 2022	R\$ 101,28
TOTAL ANUAL		R\$ 1.120,54

RELAÇÃO DAS DESPESAS

Janeiro a Dezembro 2022

Data de repasse Ente Público	Tipo de despesa	Execução despesa	Valor individual	Nome do Responsável	CPF ou matrícula
2022	Bolsa Estudo/e Oport. Estágio	Quitação 90% mensalidade	R\$	(aluno/estagiário)	
			R\$ 3.245,23	Afonso Marques Padilha Júnior	0
			R\$ 9.991,60	Ana Clara Ornelas Santos	0
			R\$ 5.225,81	Ana Keila Bertolaccini Martinez	0
			R\$ 16.200,00	Ana Luiza Mamede Bernardes	0
			R\$ 9.991,60	Anderson Jose da Silva Junior	0
			R\$ 282,19	André Luiz Lopes da Silva	0
			R\$ 94,06	Anna Carolina Vieira	0
			R\$ 16.200,00	Ariane Vasconcelos da Silva	0
			R\$ 10.723,20	Arielen Scodeler	0
			R\$ 16.200,00	Arthur Faria dos Santos	0
			R\$ 16.032,77	Arthur Moura Gomes Santos	0
			R\$ 16.200,00	Caio Henrique Coimbra E Souza	0
			R\$ 10.221,60	Carla Milena Pereira de Godoi	0
			R\$ 13.608,00	Carlos Eduardo Siqueira Junho	0
			R\$ 16.200,00	Carlos Miguel Ubaldo Coelho	0
			R\$ 9.991,60	Danielle Aparecida Terântula de Almeida	0
			R\$ 5.498,80	Davi Meyer de Paula	0
			R\$ 9.113,81	Debora Beatriz Magalhães	0
			R\$ 9.113,81	Eduardo Pereira Souza	0
			R\$ 1.410,90	Eloisa Ferreira Martins	0
			R\$ 9.991,60	Gabriela Kauane de Lima Simões	0
			R\$ 7.399,60	Gabriella Andrade Cavassani Citeli	0
			R\$ 11.059,20	Heloisa da Silva Rafael	0
			R\$ 16.200,00	Heloisa Ramos da Paixão	0
			R\$ 15.740,13	Ingrid Rezende Silva	0
			R\$ 11.145,60	Íris Caroline Cruz de Oliveira Silva	0
			R\$ 9.991,60	Isa Mara Rodrigues Silva	0
			R\$ 9.991,60	João Camillo Lúcio dos Santos	0
			R\$ 9.720,00	João Pedro Gouvêia Nogueira	0
			R\$ 16.200,00	Jonathan Martins Enezio	0
			R\$ 9.991,60	Joyce Lopes de Souza	0
			R\$ 9.991,60	Julia Borges de Souza	0
			R\$ 16.200,00	Julyane dos Santos Marques	0
			R\$ 11.145,60	Karolina Fernandes Barbosa	0
			R\$ 3.511,60	Kethelyn Tassiany Leal de Souza	0
			R\$ 16.200,00	Laura Stephanie Figueiredo	0
			R\$ 7.128,00	Lays Pazini Fernandes do Carmo	0
			R\$ 5.832,00	Leandra Stefanie Pinheiro	0

	R\$ 7.007,81	Leandro Ferreira de Lima	0
	R\$ 2.291,13	Leticia Laudares da Silva Gouvêa	0
	R\$ 16.200,00	Livia Carvalho Mendes Fernandes	0
	R\$ 1.265,20	Luana de Góes Ribeiro	0
	R\$ 9.991,60	Lucas Raphael Barreiro de Souza	0
	R\$ 962,80	Luis Carlos Alves Junior	0
	R\$ 418,06	Luis Eduardo Domingues	0
	R\$ 10.347,00	Luiz Gustavo Pereira da Silva	0
	R\$ 12.855,40	Maria Carolina Pereira	0
	R\$ 11.102,40	Maria Clara Bernardo de Abreu	0
	R\$ 9.991,60	Maria Clara da Silva Souza	0
	R\$ 7.646,40	Maria Eduarda Barbosa Marques	0
	R\$ 9.991,60	Maria Eduarda Fernandes de Paula	0
	R\$ 9.991,60	Maria Eduarda Silva David	0
	R\$ 9.991,60	Maria Eduarda Silveira Moreira	0
	R\$ 9.113,81	Maria Fernanda Pereira Simões	0
	R\$ 9.991,60	Maria Laura dos Santos	0
	R\$ 16.200,00	Mariana Duarte Monteiro de Souza	0
	R\$ 11.016,00	Mariana Isadora Pereira	0
	R\$ 16.032,77	Mariana Tania Ambar Scodeler	0
	R\$ 11.145,60	Mateus da Silva Braga	0
	R\$ 11.102,40	Matheus de Paula Andrade	0
	R\$ 9.991,60	Matheus Laraia Rezende	0
	R\$ 611,42	Matthews Teixeira Coutinho Devai	0
	R\$ 9.720,00	Nathália Silva Faria	0
	R\$ 16.200,00	Pedro Gomes Siqueira Batista	0
	R\$ 16.032,77	Rafaella Maria Neves Andrade	0
	R\$ 1.458,00	Railson Vieira Lima	0
	R\$ 9.991,60	Raphael de Andrade Souza Silva	0
	R\$ 10.597,80	Renan da Motta Jonas	0
	R\$ 9.028,80	Ruann Franco Fernandes	0
	R\$ 9.113,81	Samara Silveira Proença Costa	0
	R\$ 16.200,00	Sara Dória de Souza	0
	R\$ 8.325,34	Stephanie Caroline Barbosa	0
	R\$ 8.549,43	Suellen Nayra Silva dos Santos	0
	R\$ 8.695,60	Thalya Natalie Garcia Lima	0
	R\$ 16.200,00	Thays dos Santos Costa	0
	R\$ 9.113,81	Thiago Roan Rios Marques Barbosa	0
	R\$ 16.200,00	Victória Horanah de Lima E Silva Noronha	0
	R\$ 16.200,00	Victória Mendes Ferreira	0
	R\$ 250,84	Victória Rafaela de Jesus Oliveira	0
	R\$ 16.200,00	Vinicius Nunes Rosa	0
	R\$ 9.866,32	Vinicius Souza E Silva	0
	R\$ 11.059,20	Viviane da Cunha Ponciano	0

			R\$ 15.740,13	Wellington Gabriel Magalhães	0
			R\$ 1.175,81	Ylgner Ribeiro Del Carmen Moreira Silva	0
*Devolução			-R\$ 172,80	Ana Keila Bertolaccini Martinez	0
*Devolução			-R\$ 292,65	Carlos Eduardo Siqueira Junho	0
*Devolução			-R\$ 543,48	Gabriella Andrade Cavassani Citeli	0
*Devolução			-R\$ 3.888,00	João Pedro Gouvêia Nogueira	0
*Devolução			-R\$ 710,80	Kethelyn Tassiany Leal de Souza	0
*Devolução			-R\$ 1.802,53	Leandro Ferreira de Lima	0
*Devolução			-R\$ 86,40	Maria Laura dos Santos	0
*Devolução			-R\$ 794,40	Nathália Silva Faria	0
*Devolução			-R\$ 97,20	Renan da Motta Jonas	0
*Devolução			-R\$ 86,40	Samara Silveira Proença Costa	0
*Devolução			-R\$ 262,68	Stephanie Caroline Barbosa	0
*Devolução			-R\$ 345,60	Thalya Natalie Garcia Lima	0
Saldo	Devolução	Depósito	Depós. - Devol.		
	-R\$ 9.082,94	R\$ 844.163,37	R\$ 835.080,43		
Total final do ano			R\$ 835.080,43		

*Devoluções:

Devolução em 31/03/2022. Aluno Leandro Ferreira de Lima faltou ao estágio 04(quatro) dias e teve desligamento em 20/03/2022.

Devolução em 03/06/2022: Aluno Renan da Mota Jonas faltou ao estágio 02(dias) dias

Devolução em 19/07/2022. Aluna Kethelyn Tassiany Leal de Souza, saída 14/04/2022.

Devolução em 19/07/2022. Aluno Leandro Ferreira de Lima, saída 05/07/2022.

Devolução em 15/08/2022. Aluno João Pedro Gouvêia Nogueira, meses de maio a julho.

Devolução em 15/08/2022. Aluna Stephanie Caroline Barbosa, dispensa de matéria.

Devolução em 15/08/2022. Aluna Nathália Silva Faria, saída 12/07/2022.

Devolução em 17/10/2022. Aluna Samara Silveira Proença Costa, duas faltas no estágio.

Devolução em 17/10/2022. Aluna Ana Keila Bertolaccini Martinez, saída 27/09/2022.

Devolução em 12/12/2022. Aluno Carlos Eduardo Siqueira Junho, saída 24/10/2022.

Devolução em 12/12/2022. Aluna Gabriela Andrade Cavassani Citeli, saída 18/10/2022.

Devolução em 27/12/2022. Aluna Thalya Natalie Garcia Lima, saída 22/11/2022.

Devolução em 27/12/2022. Aluna Maria Laura dos Santos, duas faltas no estágio.

ANÁLISE CONCLUSIVA:

Os resultados positivos do Programa Bolsa-Estágio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre percebidos no ano de 2022, no âmbito social e educacional, consolidam e fortalecem a parceria de sucesso estabelecida com a Faculdade de Direito do Sul de Minas na execução do projeto.

Regulamentado pela Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 6.499, de 04 de novembro de 2021 e pelo Decreto nº 4.775, de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.368, de 26 de outubro de 2021 e pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Programa tem sua relevância social expressa nas centenas de alunos beneficiados desde 2017.

Ao concluir, de forma bem-sucedida, mais um ano de parceria, vimos transcender em nossos alunos os frutos do conhecimento e a transformação em suas vidas acadêmicas. O forte compromisso assumido pela Prefeitura, através de sua Secretaria Municipal de Educação, nos dá a segurança de estar oferecendo aos nossos alunos a melhor experiência de aprendizado. Destacando-se também o importante benefício social por meio da Bolsa, que propicia a eles mais segurança financeira e tranquilidade na realização e conclusão do curso.

Salientamos e reconhecemos que, mais do que um importante incentivo financeiro aos nossos estudantes, o

Programa Bolsa-Estágio traduz-se em um efetivo apoio ao desenvolvimento econômico-social do município por meio do acesso à educação de qualidade que buscamos oferecer a um número cada vez expressivo de estudantes.

Há de se destacar também a experiência oferecida aos nossos alunos junto à comunidade. O aprendizado prático através de vivências reais, inculcando neles os mais plenos conceitos de cidadania, empatia, consciência social e responsabilidade, contribuindo com a formação humanística de todos. Aprendizado que ultrapassa livros e a sala de aula, e que os forma para uma atuação profissional mais responsável e consciente da realidade atual.

Outro ponto a ser considerado é a seriedade com que o Projeto sempre foi conduzido, especialmente em momentos atípicos e que interferem na rotina normal dos alunos. No último trimestre do ano de 2022, em que ocorreu a Copa do Mundo, foi expedido o Decreto Municipal nº 5528, de 09 de novembro de 2022, que fixou o horário de expediente nas repartições públicas municipais em dias de jogos oficiais da Seleção Brasileira. Tal medida não impactou no desenvolvimento prático das atividades desenvolvidas pelos estagiários.

O considerável número de alunos da FDSM beneficiados pelo Programa, que garante ao estudante o repasse financeiro mensal de 80% do valor das mensalidades e a manutenção e conclusão do curso, bem como a intensa experiência de aprendizado em diversos setores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre destacam a Bolsa Estágio da Prefeitura como um dos mais importantes e completos Programas de Bolsas da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

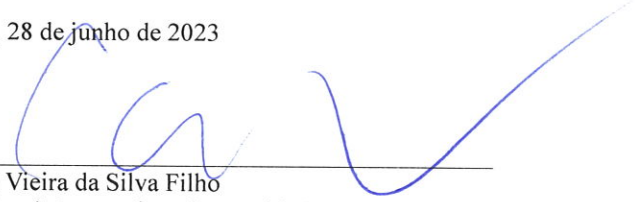
É motivo de imenso orgulho para a Faculdade de Direito do Sul de Minas ter, entre o seu quadro discente, alunos que compartilharam os conhecimentos aprendidos na instituição por meio do Programa Bolsa-Estágio da Prefeitura de Pouso Alegre, em benefício da sociedade, nos seguintes órgãos e setores públicos:

- Administração Pública Municipal: Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Superintendência de Gestão de Pessoas e Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;
- Poder Judiciário Estadual, no Fórum de Pouso Alegre: nas Secretarias do Arquivo, do Centro Judiciário de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Central de Mandados, das Varas Cíveis, das Varas Criminais e dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- Órgãos da Administração da Justiça: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

O feedback de estudantes quanto às experiências vividas nas atividades de estágio, e muitas vezes compartilhadas em sala de aula, que se refletem também nos resultados acadêmicos, fortalecem a cada ano a parceria entre as instituições. E no ano de 2022, pós-pandemia e retomada efetiva da normalidade das atividades, percebemos de forma ainda mais positiva os resultados do Programa Bolsa-Estágio, fato esse que pôde ser observado pelos professores quanto à performance dos alunos estagiários.

Conclui-se, desta forma, que 2022 foi mais um ano extremamente positivo quanto à execução do Programa Bolsa-Estágio da Prefeitura. A parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Faculdade de Direito do Sul de Minas novamente impactou de forma excepcional a realidade acadêmica dos nossos alunos, traduzindo-se em frutos para a sociedade por meio da participação ativa dos estudantes, a complementação de seus conhecimentos e habilidades, e dos órgãos destinatários, que participaram da evolução desses futuros profissionais em desenvolvimento.

Pouso Alegre, 28 de junho de 2023



Edson Vieira da Silva Filho

Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas)



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - Administração Pública
Municipal - Pouso Alegre/MG**

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Prestação de Contas Referente Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2018 (Termo Aditivo nº 0002 de 21/12/2021 - Extrato Publicado em 22/12/2021) - Termo de Colaboração nº 0001/2019

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022

Termo de Colaboração: nº 0001/2019

- Aditivo nº 0002 ao Termo de Colaboração nº 0001/2019 - Extrato datado em 21/12/2021 e publicado em 22/12/2021 no sítio oficial da Administração Pública na internet, correspondente ao valor de R\$ 1.155.232,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e a contrapartida no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Termo de Colaboração: nº 0003/2022

- Resultado Definitivo do Edital publicado em 02/02/2022 e Extrato datado em 25/02/2022 e publicado em 07/03/2022 no sítio oficial da Administração Pública na internet, correspondente ao valor de R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) e a contrapartida no valor de R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais).

Objeto deste Relatório: A parceria proposta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, tem por objeto a “formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo juntos à órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica”.

A concessão de bolsas de estudo vinculada ao Aditivo nº 0002 - Termo de Colaboração nº 0001/2019, relaciona-se ao total de 69 (sessenta e nove) bolsas, no importe máximo de 90% (noventa por cento) sobre o valor da mensalidade.



A concessão de bolsas de estudo vinculada ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 relaciona-se ao total de 80 (oitenta) bolsas, no importe máximo de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da mensalidade.

Objetivo deste Relatório: Manifestação acerca do monitoramento e avaliação da parceria, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Organização da Sociedade Civil participante do processo de Chamamento Público, homologado definitivamente:- Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

Curso: Direito.

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 4.775/2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 6.111/2019 referente à Auxílio Transporte.

Os documentos, relacionados à prestação de contas desta Organização da Sociedade Civil foram entregues no dia 31 de março do ano de 2023, acatando o previsto no caput do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014: “A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano”.

- Relatório de atividades:

Obrigatoriedade de envio: Artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado.”

Orientações de conteúdo, instruções e análise: Relatórios de Atividades:

Os membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento analisaram o conteúdo dos Relatórios de Atividades dos trimestres, a saber:

- 1) Trimestre janeiro/fevereiro e março de 2022;
- 2) Trimestre abril/maio e junho de 2022;



3) Trimestre julho/agosto e setembro de 2022; e

4) Trimestre outubro/novembro e dezembro de 2022.

O modelo de relatório, integrante do Decreto Municipal nº 4.775/2017, modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021, foi utilizado por todos os alunos, não sendo identificada nenhuma substituição e/ou alteração do mesmo.

A frequência bem como aproveitamento de cada aluno/estagiário perante a Faculdade de Direito do Sul de Minas foram apresentadas e anexadas aos respectivos relatórios de atividades, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021: “Os estudantes beneficiados apresentarão, trimestralmente, à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo relatório de atividades do estágio, subscrito por seu supervisor imediato, bem como comprovação de frequência e aproveitamento nos respectivos cursos, sob pena de ter o benefício cancelado”.

Foram avaliados os dados elaborados pela Instituição de Ensino Superior contidos nos relatórios da Execução do Objeto e da Execução Financeira, vinculados aos trimestres: janeiro/fevereiro e março, abril/maio e junho, julho/agosto e setembro e outubro/novembro e dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Todos os procedimentos constam do Livro de Registro de Atas referentes às parcerias entre a Administração Pública do Município de Pouso Alegre e as Organizações da Sociedade Civil, incluindo esta Instituição de Ensino Superior.

1) Descrição Atividades:

Datas	Histórico
25/02/2019	Assinatura do Termo de Colaboração nº 0001/2019
25/02/2022	Assinatura do Termo de Colaboração nº 0003/2022
14/03/2022	Abertura Edital de Pré-Seleção de Alunos IES Nº 01/2022
12/04/2022	Entrega de doc. à Administração Pública - Resultado da Pré-Seleção IES
26/04/2022	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Social - Anexo I
26/04/2022	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Mérito - Anexos II e III
26/04/2022	Resultado Final de Seleção Alunos Critério Social e Meritório- Anexo IV
26/04/2022	Apresentação de alunos e relação de documentos - Anexo V
26/04/2022	Datas e horários - Apresentação e entrega de Documentos - Anexo VI

2) Metas Estabelecidas:

- **Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas) - I** - Viabilizar estágios nos órgãos públicos, especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público. II - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de



formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar. III - Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública. IV - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos. V - Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública. VI - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos. VII - Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico”.

3) Análises:

3.1) De Atividades:

- Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo - Lei municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021 - “art. 2º - As bolsas de estudos serão concedidas segundo o critério social, contemplando alunos de baixa renda, bem como segundo o critério meritório, contemplando alunos de elevado desempenho escolar, na proporção de cinquenta por cento para cada grupo”; considerando também a circunstância dos novatos e dos que se manifestarem para a continuidade no Programa, ou seja, pela renovação.

- Foram assegurados 10% (dez por cento) das bolsas e oportunidades de estágio em conformidade com o artigo 3º da lei nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021.

Por meio da divulgação da homologação do resultado de seleção e classificação, bem como do processo de renovação pelos critérios social e meritório, os alunos foram convocados, para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso do Estágio, a partir do dia 27/04/2022, obedecendo à classificação individual no processo e instruções estabelecidas, no Anexo VI, da Secretaria de Gestão de Pessoas, subscrito pelo então Secretário Municipal de Gestão de Pessoas Sr. Roberto Francisco dos Santos, documento integrante do processo mencionado.

Para a execução no ano de 2022 foi estabelecido que a transferência de recursos disponibilizados pelo órgão público, fixado na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, aconteceria conforme montante máximo previsto no valor de R\$ 1.155.232,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e a correspondente contrapartida realizada pela Instituição de Ensino Superior no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) relacionados ao Aditivo nº 0002 ao Termo de Colaboração nº 0001/2019 - Extrato datado em 21/12/2021 e publicado em 22/12/2021 no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Ainda os valores fixados na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, de R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) e



respectiva contrapartida de R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais) relacionados ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 - Extrato datado em 25/02/2022 e publicado em 07/03/2022 no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas:
Critério Social - Total Vagas 35 (trinta e cinco):

Nome do Aluno	Programa Municipal de Concessão Bolsa-Estudo
André Luiz Lopes da Silva	Atividades realizadas até 06/01/2022
Anna Carolina Vieira	Atividades realizadas até 02/01/2022
Caio Henrique Coimbra e Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Carla Milena Pereira de Godoi	Atividades realizadas até 12/08/2022
Heloisa da Silva Rafael	Atividades realizadas até 02/09/2022
Íris Caroline Cruz de Oliveira Silva	Atividades realizadas até 04/09/2022
Jonathan Martins Enezio (*)	Atividades realizadas até 31/12/2022
Julyane dos Santos Marques	Atividades realizadas até 31/12/2022
Karolina Fernandes Barbosa	Atividades realizadas até 03/09/2022
Lays Pazini Fernandes	Atividades realizadas até 31/05/2022
Leandra Stefanie Pinheiro	Atividades realizadas até 30/04/2022
Leandro Ferreira de Lima	Atividades realizadas até 21/03/2022
Letícia Laudaes da Silva	Atividades realizadas até 17/02/2022
Livia Carvalho Mendes Fernandes	Atividades realizadas até 31/12/2022
Luiz Gustavo Pereira da Silva	Atividades realizadas até 15/08/2022
Maria Clara Bernardo de Abreu	Atividades realizadas até 03/09/2022
Mariana Isadora Pereira	Atividades realizadas até 31/08/2022
Mateus da Silva Braga	Atividades realizadas até 03/09/2022
Matheus de Paula Andrade	Atividades realizadas até 02/09/2022
Railson Vieira Lima	Atividades realizadas até 31/01/2022
Renan da Motta Jonas	Atividades realizadas até 22/08/2022
Suellen Nayra Silva dos Santos	Atividades realizadas até 03/07/2022
Thays dos Santos Costa	Atividades realizadas até 31/12/2022
Victória Mendes Ferreira	Atividades realizadas até 31/12/2022
Viviane da Cunha Ponciano	Atividades realizadas até 02/09/2022
Kethelyn Tassiany Leal de Souza	Atividades realizadas até 10/05/2022
Lucas Raphael Barreiro de Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Isa Mara Rodrigues Silva	Atividades realizadas até 31/12/2022
Stephanie Caroline Barbosa	Atividades realizadas até 31/12/2022
Luís Carlos Alves Junior	Atividades realizadas até 03/06/2022
Maria Clara da Silva Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Joyce Lopes de Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Ana Clara Ornelas Santos	Atividades realizadas até 31/12/2022
Victória Rafaela de Jesus Oliveira	Atividades realizadas até 13/05/2022
Larissa Barcelos Ramos	Atividades não iniciadas
Maria Laura dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2022



Maria Eduarda Silva David	Atividades realizadas até 31/12/2022
Maria Eduarda Silveira Moreira	Atividades realizadas até 31/12/2022
Julia Borges de Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Giovanna Pereira de Faria	Atividades não iniciadas
Davi Meyer de Paula	Atividades realizadas até 16/09/2022
Anderson Jose da Silva Junior	Atividades realizadas até 31/12/2022
Luís Eduardo Domingues	Atividades realizadas até 19/05/2022
Vinicius Souza e Silva	Atividades realizadas até 31/12/2022

(*) atendendo solicitação do aluno e dos termos contidos no ofício nº 37.270/2022 TJMG -1ª / PSO - Comarca/PSO - Direção do Foro, local de lotação do mesmo, foi realizada a prorrogação de permanência no Programa de Estágio, pelo período correspondente a 02/09/2022 até 31/12/2022, observando o conteúdo do Ofício nº 00855/2022/SMEC/em; atendendo desta forma o que está regularmente previsto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Fundação Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas:
Critério Meritório - Total Vagas 34 (trinta e quatro):

Nome do Aluno	Programa Municipal de Concessão Bolsa-Estudo
Afonso Marques Padilha Junior	Atividades realizadas até 08/03/2022
Ana Luiza Mamede Bernardes	Atividades realizadas até 31/12/2022
Ariane Vasconcelos da Silva	Atividades realizadas até 31/12/2022
Arielen Scodeler	Atividades realizadas até 24/08/2022
Arthur Faria dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2022
Arthur Moura Gomes Santos	Atividades realizadas até 27/12/2022
Carlos Eduardo Siqueira Junho	Atividades realizadas até 24/10/2022
Carlos Miguel Ubaldo Coelho	Atividades realizadas até 31/12/2022
Heloisa Ramos da Paixão	Atividades realizadas até 31/12/2022
Ingrid Rezende Silva	Atividades realizadas até 20/12/2022
João Pedro Gouveia Nogueira	Atividades realizadas até 30/04/2022
Maria Carolina Pereira	Atividades realizadas até 13/10/2022
Maria Eduarda Barbosa Marques	Atividades realizadas até 13/06/2022
Mariana Duarte Monteiro Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Mariana Tania Ambar Scodeler	Atividades realizadas até 31/12/2022
Matthews Teixeira Coutinho Devai	Atividades realizadas até 13/01/2022
Nathália Silva Faria	Atividades realizadas até 12/07/2022
Pedro Gomes Siqueira Batista	Atividades realizadas até 31/12/2022
Sara Dória de Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Rafaella Maria Neves Andrade	Atividades realizadas até 27/12/2022
Victoria Horanah de Lima e Silva Noronha	Atividades realizadas até 31/12/2022
Vinicius Nunes Rosa	Atividades realizadas até 31/12/2022
Wellington Gabriel Magalhães	Atividades realizadas até 20/12/2022
Ylgner Ribeiro Del Carmen Moreira Silva	Atividades realizadas até 26/01/2022
Janaína Bernardo Cepelo	Atividades não iniciadas
Gabriella Andrade Cavassani Citeli	Atividades realizadas até 18/10/2022



Raphael de Andrade Souza Silva	Atividades realizadas até 31/12/2022
Jennifer de Aquino Franco	Atividades não iniciadas
Breno Alves Vieira	Atividades não iniciadas
Rayane Andrade Vitor	Atividades não iniciadas
Maria Eduarda Fernandes de Paula	Atividades realizadas até 31/12/2022
Bruna de Souza Conceição	Atividades realizadas até 10/05/2022
Danielle Aparecida Terântula de Almeida	Atividades realizadas até 31/12/2022
Sarah Montgomery Mendes de Miranda	Atividades não iniciadas
Gabriela Kauane de Lima Simões	Atividades realizadas até 31/12/2022
Victor Custodio Teodoro	Atividades não iniciadas
Matheus Laraia Rezende	Atividades realizadas até 31/12/2022
Thalya Natalie Garcia Lima	Atividades realizadas até 22/11/2022
Guilherme Ferreira Teixeira	Atividades não iniciadas
Luana de Góes Ribeiro	Atividades realizadas até 14/05/2022
Yasmim Ribeiro de Lima	Atividades não iniciadas
João Camilo Lúcio dos Santos	Atividades realizadas até 31/12/2022
Thiago Roan Rios Marques Barbosa	Atividades realizadas até 31/12/2022
Matheus Charlanti Mutti Tavares	Atividades não iniciadas
Marcos Barbosa Silva Junior	Atividades não iniciadas
Eduardo Pereira Souza	Atividades realizadas até 31/12/2022
Leandro Ferreira de Lima (*)	Atividades realizadas até 06/07/2022
Natália Domingues Barbosa Torres	Atividades não iniciadas
Maria Eduarda Rosa Alves	Atividades não iniciadas
Ana Keila Bertolaccini Martinez	Atividades realizadas até 31/12/2022
Taynara de Castro Fernandes	Atividades não iniciadas
Samara Silveira Proença Costa	Atividades realizadas até 31/12/2022
Samantha Helena Marques Rocha	Atividades não iniciadas
Maria Fernanda Pereira Simões	Atividades não iniciadas
Lucas Henrique de Souza Pereira	Atividades realizadas até 31/12/2022
Débora Beatriz Magalhães	Atividades não iniciadas
Ruan Franco Fernandes	Atividades realizadas até 31/12/2022
André Plum Prado Pereira	Atividades realizadas até 31/12/2022
Júlio César Freitas de Abreu	Atividades não iniciadas

(*) aluno participou de novo processo de seleção por esse critério.

- As práticas da execução do estágio foram desenvolvidas pelos alunos selecionados após se apresentarem no local designado para tal. A lotação se deu nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal bem como nos órgãos do Poder Judiciário, como: Foro da Comarca de Pouso Alegre, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

- Registra-se que foi recebido no dia 07 de dezembro de 2022 - Ofício nº 54805/2022 - TJMG/1ª PSO - COMARCA/PSO - Direção do Foro, que fazia a seguinte comunicação : *"... que, por ora, será necessário devolvermos os estagiários bolsistas ao Município de Pouso Alegre, tendo em vista que estávamos em negociação para renovação do*



convênio, porém após determinação do TJMG os estagiários somente poderão permanecer exercendo atividades no TJMG após aprovação do convênio.”

Os alunos: Maria Eduarda Fernandes de Paula, Vinícius Nunes Rosa, Arthur Faria dos Santos, Caio Henrique Coimbra e Souza e Carlos Miguel Ubaldo Coelho apresentaram desistência, por escrito, no próprio mês de dezembro e deixaram o Programa de Estágio Municipal, ainda que tenha sido ofertada mudança de lotação a todos para continuidade da realização das atividades.

Em virtude do fato apresentado foi realizada mudança de lotação para realização de atividades dos alunos: Anderson José da Silva Junior, João Camilo Lúcio dos Santos, Jonathan Martins Enézio e Samara Silveira Proença Costa, com redistribuição para a Procuradoria Geral do Município.

- Reporta-se: As atividades realizadas pelos alunos/estagiários em dias de jogos oficiais da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo do ano de 2022, tiveram a carga horária modificada, iniciando ou terminando em horário diverso daquele estipulado no Termo de Compromisso, em função do Decreto Municipal nº 5528 de 09 de novembro de 2022 emitido pelo Executivo Municipal.

Os Supervisores responsáveis foram comunicados, por escrito, no dia 11 de novembro do mesmo ano, para que aplicassem as orientações conforme o calendário dos jogos, aos alunos lotados nas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal ou observassem as instruções dos locais das lotações diversas dessas mencionadas, registrando a alteração da carga horária na folha de presença mantendo as mesmas em arquivo.

- Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 4.775/17 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 a Comissão de Seleção e Acompanhamento analisou os relatórios de atividades do estágio realizados trimestralmente e que foram empreendidos pelo Supervisor imediato de cada aluno em formulário próprio.

- Foram realizadas e apresentadas tanto a comprovação de frequência quanto ao aproveitamento no respectivo curso referente a cada um dos alunos.

- Os alunos que participaram do processo seletivo e aqueles que se inscreveram para renovação em ambos os Critérios Social e Meritório, considerados aptos, tiveram seus nomes homologados no resultado final, o qual foi divulgado no sítio oficial da Administração Pública na internet. Houve convocação para o processo, inclusive de diversos daqueles alunos cujos nomes configuravam em lista de espera para substituírem os desistentes ou os que não se interessaram pela realização da prática.

As listas de espera correspondentes aos critérios social e meritório, com os nomes dos alunos foram exauridas, inclusive aquela correspondente aos candidatos matriculados, no primeiro período do curso da Faculdade de Direito do Sul de Minas, considerada a classificação do processo vestibular, homologação constante no Anexo III.



3.2) Do Cumprimento de Metas:

Os alunos que participaram do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo através do Curso de Direito puderam usufruir de todo um planejamento que foi inicialmente previsto dentro do edital proposto pela Instituição de Ensino Superior.

As metas propostas inicialmente de forma geral e sequencialmente estabelecidas, foram posteriormente pormenorizadas.

Ao longo dos trimestres de execução da parceria a Instituição de Ensino Superior destaca que a aferição dos objetivos propostos pelas metas firmadas no plano de trabalho se confirma com base nos seguintes resultados:

A viabilização do estágio mediante a distribuição dos alunos/estagiários em diversos órgãos públicos, quais sejam:

- a) Os da Administração Pública Municipal, que são: Controladoria Geral do Município, Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- b) Os do Poder Judiciário Estadual; Fórum da Comarca de Pouso Alegre (Arquivo, CEJUSC, Central de Mandados, Direção do Foro, Varas Cíveis, Varas Criminais, Juizados Cíveis e Criminais);
- c) Os da Administração da Justiça: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais; Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil.”

Ainda reforça a constatação de que o “... acadêmico ao estagiar, vivencia a rotina de trabalho dos órgãos públicos e acompanha os trâmites jurídicos da prática real, aprimorando sua conduta ética, obtendo mais qualificação para o exercício profissional...”

A Instituição de Ensino Superior estabeleceu a realização de relatórios trimestrais vinculados às atividades desenvolvidas no estágio a ser apresentados ao Núcleo de Prática Jurídica, responsável pela supervisão da execução das práticas.

Para a execução das atividades desenvolvidas junto à Administração Pública, vinculadas às secretarias e departamentos, os alunos utilizaram do conhecimento das leis que a regem, com destaque para as áreas do Direito Administrativo, Constitucional e Tributário.

A atuação executada no “Poder Judiciário e nos órgãos da Administração da Justiça relacionaram-se a elaboração de peças processuais, por meio da realização de pesquisas em doutrinas e em jurisprudências, e na informação sobre o andamento processual,



através do acesso e do manuseio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com auxílio e acompanhamento da realização de audiências.”

Já as atividades de estágio realizadas no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC contribuíram e permitiram a capacitação dos alunos que puderam aprender e entender sobre as técnicas de estudo e prática da mediação, durante as sessões e audiências de conciliação, negociação e arbitragem.

A Fundação de Sul Mineira de Ensino (Faculdade de Direito do Sul de Minas) fez a conclusão de seu relatório exaltando o cumprimento das metas e objetivos propostos, os quais foram atingidos com excelência, bem como satisfação das partes envolvidas no programa, constatada através da verificação das “atividades desempenhadas mediante a conferência dos relatórios próprios, a frequência (assiduidade e pontualidade); iniciativa e comprometimento - interesse no aprendizado proporcionado, aperfeiçoamento e seriedade.” Observou ainda o benefício secundário ao acadêmico e as famílias envolvidas, proporcionando flexibilização e disponibilidade no orçamento doméstico, apontando ainda o “proveito para o desenvolvimento social, cultural, profissional e o exercício da cidadania.”

A Administração Pública através de monitoramento bem como da análise, através desta Comissão de Seleção e Acompanhamento, dos relatórios de atividades de estágio, também se pronuncia conclusivamente quanto ao alcance das metas propostas para o curso destacado.

3.3) Do Impacto do Benefício Social

A Instituição de Ensino Superior define o impacto do benefício social em razão da parceria celebrada, destacando:

I - O exercício da realização de estágios, “onde se exercita a prática de atividades eminentemente jurídicas, tem-se a oportunidade de promover experiência profissional ao acadêmico, para sua inserção nos diversos setores da área, tornando-os aptos para adentrarem no mercado de trabalho.”

II - No que “diz respeito à bolsa estágio, confere-se a garantia da manutenção do curso aos alunos matriculados e cria-se a oportunidade para os jovens que aspiram o ingresso na IES.”

III - Diante da viabilização dos estágios em vários setores públicos possibilitou-se o exercício das atividades com um considerável número maior de pessoas, resultando uma melhora na oferta do serviço prestado, beneficiando-se assim a população com maior acesso e qualidade no atendimento.



Ainda menciona: “O forte compromisso assumido pela Prefeitura, através de sua Secretaria Municipal de Educação, nos dá a segurança de estar oferecendo aos nossos alunos a melhor experiência de aprendizado. Destacando-se também o importante benefício social da Bolsa, que propicia a eles mais segurança financeira e tranquilidade na realização e conclusão do curso.”

A Administração Pública nesse mesmo contexto observa aspectos positivos em função do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio e o benefício do impacto social a ele relacionado, já que fica evidenciada a complementação da aprendizagem teórica acadêmica; a possibilidade de perceber e acompanhar de perto a experiência profissional da área escolhida; a concessão de rendimentos através da bolsa financeira que proporciona desconto na mensalidade, em percentuais consideráveis e ainda, obtenção de conhecimentos, especificamente relacionado ao aluno que se inscreve no programa através do critério social.

É admissível salientar e considerar que o benefício social também se estende àqueles alunos inscritos no programa, através do critério meritório, os quais são também economicamente contemplados além da possibilidade da amplitude e prática do conhecimento acadêmico adquirido.

4) Valores Efetivamente Transferidos pela Administração Pública

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetivamente fez transferências financeiras à Instituição de Ensino Superior, nos moldes e valores descritos e conforme as datas abaixo relacionadas:

Data	Valor (R\$)
08/03/2022	70.642,38
04/04/2022	64.985,13
04/04/2022	63.023,23
26/05/2022	61.236,00
09/06/2022	53.136,00
29/07/2022	111.904,81
29/07/2022	87.883,15
10/10/2022	81.504,06
08/11/2022	67.250,06
17/11/2022	63.862,26
28/11/2022	60.726,86
15/12/2022	58.009,43
Total de Recursos Transferidos	844.163,37
Total Estorno IES	9.082,94



TOTAL FINAL	835.080,43

Alguns alunos desistiram da execução de atividades proporcionadas pelo Programa Municipal de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio em data distinta daquela normalmente utilizada para solicitação da transferência de recursos. Em decorrência do fato aludido a Instituição de Ensino Superior promoveu o estorno dos valores não condizentes com os efetivos dias de execução de atividades dos mesmos ou então ainda se ausentaram sem justificativa a elas, conhecimento dado por escrito, pelo supervisor responsável que provocou a dedução e respectiva devolução.

Os documentos comprobatórios foram encaminhados, encontram-se arquivados e sob a guarda da Administração Pública Municipal, assim como todos os documentos relacionados a este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Alunos Favorecidos no Programa

Nome do favorecido	Valor Individual (R\$)
Afonso Marques Padilha Júnior	3.245,23
Ana Clara Ornelas Santos	9.991,60
Ana Keila Bertolaccini Martinez	5.225,81
Ana Luiza Mamede Bernardes	16.200,00
Anderson Jose da Silva Junior	9.991,60
André Luiz Lopes da Silva	282,19
Anna Carolina Vieira	94,06
Ariane Vasconcelos da Silva	16.200,00
Arielen Scodeler	10.723,20
Arthur Faria dos Santos	16.200,00
Arthur Moura Gomes Santos	16.032,77
Caio Henrique Coimbra e Souza	16.200,00
Carla Milena Pereira de Godoi	10.221,60
Carlos Eduardo Siqueira Junho	13.608,00
Carlos Miguel Ubaldo Coelho	16.200,00
Danielle Aparecida Terântula de Almeida	9.991,60
Davi Meyer de Paula	5.498,80
Debora Beatriz Magalhães	9.113,81
Eduardo Pereira Souza	9.113,81
Eloisa Ferreira Martins	1.410,90
Gabriela Kauane de Lima Simões	9.991,60
Gabriella Andrade Cavassani Citeli	7.399,60
Heloisa da Silva Rafael	11.059,20
Heloísa Ramos da Paixão	16.200,00
Ingrid Rezende Silva	15.740,13
Íris Caroline Cruz de Oliveira Silva	11.145,60
Isa Mara Rodrigues Silva	9.991,60
João Camillo Lúcio dos Santos	9.991,60



João Pedro Gouvêia Nogueira	9.720,00
Jonathan Martins Enezio	16.200,00
Joyce Lopes de Souza	9.991,60
Julia Borges de Souza	9.991,60
Julyane dos Santos Marques	16.200,00
Karolina Fernandes Barbosa	11.145,60
Kethelyn Tassiany Leal de Souza	3.511,60
Laura Stephanie Figueiredo	16.200,00
Lays Pazini Fernandes do Carmo	7.128,00
Leandra Stefanie Pinheiro	5.832,00
Leandro Ferreira de Lima	7.007,81
Leticia Laudares da Silva Gouvêa	2.291,13
Livia Carvalho Mendes Fernandes	16.200,00
Luana de Góes Ribeiro	1.265,20
Lucas Raphael Barreiro de Souza	9.991,60
Luis Carlos Alves Junior	962,80
Luis Eduardo Domingues	418,06
Luiz Gustavo Pereira da Silva	10.347,00
Maria Carolina Pereira	12.855,40
Maria Clara Bernardo de Abreu	11.102,40
Maria Clara da Silva Souza	9.991,60
Maria Eduarda Barbosa Marques	7.646,40
Maria Eduarda Fernandes de Paula	9.991,60
Maria Eduarda Silva David	9.991,60
Maria Eduarda Silveira Moreira	9.991,60
Maria Fernanda Pereira Simões	9.113,81
Maria Laura dos Santos	9.991,60
Mariana Duarte Monteiro de Souza	16.200,00
Mariana Isadora Pereira	11.016,00
Mariana Tania Ambar Scodeler	16.032,77
Mateus da Silva Braga	11.145,60
Matheus de Paula Andrade	11.102,40
Matheus Laraia Rezende	9.991,60
Matthews Teixeira Coutinho Devai	611,42
Nathália Silva Faria	9.720,00
Pedro Gomes Siqueira Batista	16.200,00
Rafaella Maria Neves Andrade	16.032,77
Railson Vieira Lima	1.458,00
Raphael de Andrade Souza Silva	9.991,60
Renan da Motta Jonas	10.597,80
Ruann Franco Fernandes	9.028,80
Samara Silveira Proença Costa	9.113,81
Sara Dória de Souza	16.200,00
Stephanie Caroline Barbosa	8.325,34
Suellen Nayra Silva dos Santos	8.549,43
Thalya Natalie Garcia Lima	8.695,60
Thays dos Santos Costa	16.200,00



Thiago Roan Rios Marques Barbosa	9.113,81
Victória Horanah de Lima E Silva Noronha	16.200,00
Victória Mendes Ferreira	16.200,00
Victória Rafaela de Jesus Oliveira	250,84
Vinícius Nunes Rosa	16.200,00
Vinicius Souza e Silva	9.866,32
Viviane da Cunha Ponciano	11.059,20
Wellington Gabriel Magalhães	15.740,13
Ylgner Ribeiro Del Carmen Moreira Silva	1.175,81
TOTAL DE RECURSO TRANSFERIDO	844.163,37
DEVOLUÇÕES AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	
(Correspondentes a valores solicitados e transferidos)	
Ana Keila Bertolaccini Martinez	172,80
Carlos Eduardo Siqueira Junho	292,65
Gabriella Andrade Cavassani Citeli	543,48
João Pedro Gouvêia Nogueira	3.888,00
Kethelyn Tassiany Leal de Souza	710,80
Leandro Ferreira de Lima	1.802,53
Maria Laura dos Santos	86,40
Nathália Silva Faria	794,40
Renan da Motta Jonas	97,20
Samara Silveira Proença Costa	86,40
Stephanie Caroline Barbosa	262,68
Thalya Natalie Garcia Lima	345,60
TOTAL DE DEVOLUÇÕES	9.082,94
TOTAL FINAL	835.080,43

5) Contrapartida

Produto: Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo
Apólice nº: 0982.004357372
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Corretor: 43033J - Elegon Corretora de Segs. Repr. Com Ltda.
CNPJ nº 04.425.844/0001-35 - SUSEP 4321564

Subestipulante nº: 1151577



Estipulante: FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO
Competência: 2022

Referência: Mensal 2022	Ano:	Valor (R\$)
Janeiro		91,48
Fevereiro		91,48
Março		68,61
Abril		68,61
Maio		65,56
Junho		109,78
Julho		105,20
Agosto		103,68
Setembro		103,68
Outubro		109,90
Novembro		101,28
Dezembro		101,28
TOTAL		1.120,54

O valor total da contrapartida corresponde ao período entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2022.

6) Auxílio Transporte

A todo aluno selecionado e participante do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de estágio há salvaguarda de acesso ao auxílio transporte por parte da Administração Pública Municipal, em atendimento ao previsto no artigo 12º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: “O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.”

O §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.111/2019 prevê: “Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo.”

Contrato nº 248/2020 - Em decorrência do processo de inexigibilidade nº 19/2020 - Firmado entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Planalto Transportes e Logística Ltda - CNPJ nº 08.352.0009/33 - Termo de Prorrogação contratual datado de 29 de outubro do ano de 2022.

Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0364.0026.2065.3.33.90.39.00

Os dados relativos ao custeio do auxílio transporte para os alunos/estagiários participantes do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio que optaram pelo recebimento do auxílio, com vínculo e controle de frequência e



apresentação dos alunos em cada local de lotação para execução de atividades, encontram-se especificados em relatório, documento este integrante desta prestação de contas, emitido pelo Sr. Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Roberto Francisco dos Santos, responsável pelo processo, que os certifica tanto nominalmente quanto em termos pecuniários.

Foi emitida notificação relacionada à prestação de contas do ano de 2022 à Instituição de Ensino Superior, no dia 20 de junho do ano de 2023, para realização de adequações de informações.

Face à documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Fundação Sul Mineira de Ensino, mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas para prestação de contas quanto às Execuções do Objeto e Financeira, foi possível inferir com fundamento na análise da execução do objeto apresentada, por meio dos relatórios emitidos pela Instituição de Ensino Superior, bem como através da análise do conteúdo de cada Relatório de Atividades do Estágio produzido trimestralmente e individualmente em função da prática supervisionada, além da comprovação da frequência e do aproveitamento, iniciativas de cada aluno participante do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, em função das exigências estabelecidas na lei nº 5.798/2017, modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021; pela regular aplicação dos recursos públicos vinculados à parceria conforme comprovações realizadas, e igualmente emissão deste relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, recomendendo a aprovação da prestação de contas.

- Registra-se que a Sr^a Andressa Silva Moreira, matrícula nº 16.424-1, membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, nomeada pela portaria nº 4.304 de 07 de novembro de 2022, participou de etapas relacionadas à análise de documentos da prestação de contas iniciadas no ano de 2022, do Programa Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio. Por estar afastada oficialmente de suas atividades funcionais, por força de atestado médico, emitido em 02 de agosto do ano de 2023, pela Dr^a Fabíola Soares Moreira Campos, CRM nº 46.229, pelo período entre os dias 02 (dois) até 16 (dezesesseis) de agosto do ano de 2023, encontra-se conforme legislação vigente, impedida de assinar este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Pouso Alegre, 08 de agosto de 2023.

Membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento:



Áurea Lúcia de Oliveira

Áurea Lúcia de Oliveira

Matrícula nº 1 [REDACTED]

Edinilza Silveira

Edinilza Silveira

Matrícula nº 1 [REDACTED]

Jéssica Tavares de Souza

Jéssica Tavares de Souza

Matrícula nº 2 [REDACTED]

Rosângela G. Walt Castro

Rosângela Gonçalves da Dalt Castro

Matrícula nº 1 [REDACTED]



Relatório Técnico - Gestora da Parceria
Administração Pública Municipal - Pouso Alegre/MG

- **Legislação:** Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021; Decreto Municipal nº 4.775/2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 6.111/2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - CNPJ nº 18.675.983/0001-21

Secretaria Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil: Instituição de Ensino Superior: Fundação Sul Mineira de Ensino - Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Instrumento: Termo de Colaboração.

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2018 (Termo Aditivo nº 0002 de 21/12/2021 - Extrato Publicado em 22/12/2021) - Termo de Colaboração nº 0001/2019

Período Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022

Período de Vigência: Vigência pelo prazo de até 03 (três) anos.

Ano de 2022: De 01/05/2022 a 31/12/2022

Termo de Colaboração: nº 0001/2019

- Aditivo nº 0002 ao Termo de Colaboração nº 0001/2019 - Extrato datado em 21/12/2021 e publicado em 22/12/2021 no site oficial da Administração Pública na internet, correspondente ao valor de R\$ 1.155.232,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e a contrapartida no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Termo de Colaboração: nº 0003/2022

- Resultado Definitivo do Edital publicado em 02/02/2022 e Extrato datado em 25/02/2022 e publicado em 07/03/2022 no site oficial da Administração Pública na internet, correspondente ao valor de R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) e a contrapartida no valor de R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais).



Objeto: - Execução do Objeto previsto no Plano de Trabalho após proposta realizada pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, uma vez que a “formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto à órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica”.

Desta forma a proposta feita pela Instituição de Ensino Superior - Faculdade de Direito do Sul de Minas, “continuará atendendo uma realidade em que grande número de alunos do Curso de Direito buscam a complementação de sua formação profissional por meio de experiências práticas supervisionadas, em harmonia com o projeto pedagógico do Curso e a legislação aplicável. Tal realidade tem estreito nexo com as atividades propostas no âmbito do Programa Municipal de Bolsa-Estudo, não apenas pelas oportunidades que serão propiciadas aos acadêmicos, mas, também, porque a Administração Pública Municipal tem igualmente a ganhar com a integração dos estudantes universitários de Direito à sua rotina, seja nas oportunidades de inovação e ganho de eficiência da maior proximidade com os centros de ensino e pesquisa, seja na qualidade do trabalho que terá como beneficiário direto, a própria comunidade local.”

Foram ofertadas vagas no curso de Direito no total de 69 (sessenta e nove), no importe máximo de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade, conforme previsto no Aditivo nº 0002 - Termo de Colaboração nº 0001/2019 vinculado ao processo de renovação; fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual; com a finalidade de proporcionar oportunidades de execução do objeto indicado no plano de trabalho. Edital do Chamamento Público nº 01/2018.

Também foram ofertadas vagas no curso de Direito de total de 80 (oitenta) bolsas, no importe máximo de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da mensalidade, fixado em conformidade com a Lei orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, com a finalidade de proporcionar oportunidades de execução do objeto indicado no plano de trabalho, conforme previsão vinculada ao Termo de Colaboração nº 0003/2022. Edital do Chamamento Público nº 01/2021.

- As práticas da execução do estágio foram desenvolvidas pelos alunos após se apresentarem no local designado para tal. A lotação se deu nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal bem como nos órgãos do Poder Judiciário, como: o Foro da Comarca de Pouso Alegre, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e 1ª Delegacia Regional da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Os alunos foram previamente selecionados pelos critérios social e meritório, conforme quantitativo indicado.

-Execução das Metas previstas: I - Viabilizar estágios nos órgãos públicos, 



especialmente junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura e Poder Judiciário, oportunizando atendimento à população carente, bem como as necessidades de cada setor público. II - Proporcionar aos alunos de graduação a visão crítica do direito, a partir de múltiplas práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, assegurando a abordagem multidisciplinar. III - Qualificar o aluno do curso de graduação para o exercício profissional, propiciando-lhe o aprendizado das práticas jurídicas e da ética, no exercício das atividades específicas da Administração Pública. IV - Desenvolver atividades junto à comunidade, de orientação para o exercício da cidadania e educação para os direitos humanos. V - Oferecer aos acadêmicos a possibilidade de exercício da conciliação, da mediação e da arbitragem como técnicas de resolução de conflitos na área da Administração Pública. VI - Atender as demandas coletivas, propiciando o surgimento e fortalecimento dos sujeitos. VII - Uma vez firmado o Termo de Colaboração, a Faculdade de Direito do Sul de Minas iniciará o procedimento de seleção dos bolsistas, visando contemplar alunos com comprovada carência financeira, bem como aqueles de elevado desempenho acadêmico”.

A Administração Pública através de monitoramento bem como das análises realizadas também se pronunciou conclusivamente quanto ao alcance das metas propostas. A identificação pôde ser observada principalmente no conteúdo dos relatórios emitidos após a execução das atividades propostas e do acompanhamento efetuado, e controladas ações definidas, sobre regulação, avaliação e validação do supervisor responsável, em consonância com as leis vigentes e os meios estabelecidos.

Execução da Receita e da Despesa: Para a execução no ano de 2022 foi estabelecido que a transferência de recursos disponibilizados pelo órgão público, fixado na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, aconteceria conforme montante máximo previsto no valor de R\$ 1.155.232,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e a correspondente contrapartida realizada pela Instituição de Ensino Superior no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) relacionados ao Aditivo nº 0002 ao Termo de Colaboração nº 0001/2019 - Extrato datado em 21/12/2021 e publicado em 22/12/2021 no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Ainda os valores fixados na Lei Orçamentária anual e na de Diretrizes Orçamentárias, de R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) e respectiva contrapartida de R\$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais) relacionados ao Termo de Colaboração nº 0003/2022 - Extrato datado em 25/02/2022 e publicado em 07/03/2022 no sítio oficial da Administração Pública na internet.

Os valores referem-se às despesas em quantias globais idênticas, alusivas à concessão de descontos nos percentuais determinados pela Instituição de Ensino Superior, correspondentes às mensalidades de cada um dos alunos participantes do programa.

Após a análise dos documentos integrantes da prestação de contas identificou-se alinhamento e exatidão das informações prestadas.



Constatou-se que a contrapartida obrigatória, promovida pela Instituição de Ensino Superior, correspondente ao seguro de vida, estipulada em Chamamento Público, foi executada em conformidade com o previsto.

Foram analisados ainda os valores transferidos pela Administração Pública Municipal, referentes ao benefício de Auxílio Transporte, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.111/2019.

Transcorreu a disponibilização do recurso a todos os alunos/estagiários participantes do Programa Municipal de Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio, os quais se manifestaram, por escrito, de forma favorável ou não a sua aceitação. O acesso ao referido auxílio foi realizado através de cartão individual, fornecido gratuitamente, para utilização exclusiva no transporte público coletivo oferecido na municipalidade.

- Impactos econômicos e satisfação do público-alvo: De posse do relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado, bem como o da Instituição de Ensino Superior foi possível identificar impactos positivos tanto econômicos bem como de satisfação durante a execução da parceria, através dos relatórios de execução de atividades.

A Administração Pública Municipal através do Chamamento Público nº 01/2018 e posteriormente do Chamamento Público nº 01/2021, estabeleceu assentimento com a Instituição de Ensino Superior referida, já que ficou a cargo desta, selecionar e encaminhar os alunos de seu quadro para o programa implementado que ressalta: o exercício da realização de estágios, “onde se exercita a prática de atividades eminentemente jurídicas, tem-se a oportunidade de promover experiência profissional ao acadêmico, para sua inserção nos diversos setores da área, tornando-os aptos para adentrarem no mercado de trabalho;” continua: “diante da viabilização dos estágios em vários setores públicos possibilitou-se o exercício das atividades com um considerável número maior de pessoas, resultando uma melhora na oferta do serviço prestado, beneficiando-se assim a população com maior acesso e qualidade no atendimento e finaliza: ...“destacando-se também o importante benefício social da Bolsa, que propicia a eles mais segurança financeira e tranquilidade na realização e conclusão do curso.”

Após a análise dos parâmetros envolvidos no processo foi possível verificar e concluir que, de maneira geral, são condizentes tanto os impactos econômicos bem como a satisfação do público-alvo envolvido.

- Execução da Parceria - Ao estabelecer os critérios da execução da parceria, levando em consideração o objeto proposto, a Instituição de Ensino Superior formulou principalmente a necessidade de interação dos alunos com profissionais preceptores estando assim à sustentabilidade do projeto amplamente apoiada neste critério.

Os impactos e resultados puderam ser observados nos relatórios encaminhados trimestralmente, por cada um dos responsáveis pela execução do objeto junto a cada um dos alunos/estagiários à Administração Pública Municipal; posteriormente avaliados conclusivamente por membros da Comissão de Seleção e Acompanhamento.



Por sua vez, a Instituição de Ensino Superior acompanhou o desenvolvimento da atuação dos alunos/estagiários por meio da avaliação dos relatórios semestrais apresentados ao Núcleo de Prática Jurídica. Desse modo foi possível confirmar e realizar a avaliação do desempenho da atuação de cada um deles em diversos seguimentos, auxiliando as necessidades internas de cada local de lotação extensivo aos membros da comunidade municipal.

O município de Pouso Alegre, conforme previsão estabelecida na Lei Municipal nº 6.111 de 30 de agosto de 2019, §4º do artigo 3º: "Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo, custeou no ano de 2022, o transporte para todos os alunos/estagiários, que optaram por escrito pelo benefício, em função da obrigatoriedade contida no artigo 12º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008: "O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório."

O §4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.111/2019 prevê: "Poderá ser custeado pelo Município auxílio-transporte em benefício dos estagiários que participarem do Programa Municipal de Concessão de Bolsa-Estudo."

A execução do custeio foi realizada através do Contrato nº 248/2020 - Em decorrência do processo de inexigibilidade nº 19/2020 - Firmado entre o Município de Pouso Alegre e a Empresa Planalto Transportes e Logística Ltda - CNPJ nº 08.352.0009/33 - Termo de Prorrogação contratual datado de 29 de outubro do ano de 2022. Dotação Orçamentária: 02.007.0012.0364.0026.2065.3.33.90.39.00

A sustentabilidade do projeto foi amplamente apoiada pela Administração Pública nos critérios necessários. Os impactos e resultados puderam ser observados nos relatórios encaminhados trimestralmente por cada um dos responsáveis pela execução do objeto junto a cada um dos alunos.

Constatação também advinda da conclusão final acurada por meio de análise do conteúdo contido nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, apresentados pela Instituição de Ensino Superior.

- Conclusão Final do Parecer sobre a Execução do Objeto e da Execução Financeira da Parceria:

Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação homologado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento e pelos elementos contidos neste Relatório Técnico, conclui-se que é possível recomendar que a Prestação de Contas, no que se refere à execução do objeto e a execução financeira, seja **aprovada**.

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2023.

Sandra Maria de Castro Monteiro
Gestora de Parceiras - Mat. 1



Anexo I

Disposições Finais:

Documentos anexos: Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17, referente à Prestação de Contas, corroborado conforme abaixo indicado:

- Relatório de Execução do Objeto da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório de Execução Financeira da Instituição de Ensino Superior.
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.
- Relatório Técnico da Gestora da Parceria.
- Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas.
- Parecer da Administração Pública Municipal.

Publicidade: Será executada a publicidade no sítio da Administração Pública na Internet referente à Prestação de Contas, do ano de 2022, da Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17, através da disponibilização do Relatório de Execução do Objeto; do Relatório da Execução Financeira; do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; do Relatório Técnico da Gestora da Parceria; do Relatório de Custeio de Auxílio Transporte emitido pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e do Parecer da Administração Pública.

Todos os documentos integrantes do Chamamento Público nº 01/2018 - Termo Aditivo nº 0002 de 21/12/2021 - Extrato Publicado em 22/12/2021 - Termo de Colaboração nº 0001/2019 - Período Vigência: 01/01/2022 a 30/04/2022 e do Chamamento Público - nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022 - Período de Vigência: De 01/05/2022 a 31/12/2022, encontram-se sob a guarda da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Tupinambás - s/nº - Bairro Santo Antônio - Pouso Alegre/MG, estando seu acesso à disposição da população, conforme determina a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).



PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE CUSTEIO DE AUXÍLIO – TRANSPORTE

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO

- TERMO ADITIVO 0002 DE 21/12/2021 – EXTRATO PUBLICADO EM 22/12/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2019

DE 1º DE JANEIRO A 30/04/2022

FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO – MANTENEDORA DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

CNPJ: 23.955.214/0001-17

- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0003/2022

DE 1º DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO – MANTENEDORA DA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS

CNPJ: 23.955.214/0001-17

Inexigibilidade de chamamento Público: nº 019/2020

Contrato nº 248/2020

Empresa: Expresso Planalto Transporte e Logística Ltda

CNPJ Nº 08.352.952/0009-33

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal Nº 11.788 de 25/09/2008

- Lei Municipal Nº 6.111/2019 de 30/08/2019 – Publicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição Nº 2579



**PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE CUSTEIO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO ANO DE 2022**

POR ALUNO

FUNDAÇÃO SUL MINEIRA DE ENSINO - MANTENEDORA

DA FACULDADE DE

DIREITO DO SUL DE MINAS

AQUISIÇÃO: NOTA FISCAL (*)

RA	NOME DO ALUNO	Vir. site da Emp. Planalto
01	ANA CLARA ORNELAS SANTOS	R\$ 661,60
01	ANA LUIZA MAMEDE BERNARDES	R\$ 30,00
01	ARTHUR FARIA DOS SANTOS	R\$ 635,65
01	CAIO HENRIQUE COIMBRA E SOUZA	R\$ 237,80
01	DANIELLE APARECIDA TERÂNTULA DE ALMEIDA	R\$ 93,60
01	DAVI MEYER DE PAULA	R\$ 203,20
01	DÉBORA BEATRIZ MAGALHÃES	R\$ 544,80
01	GABRIELA KAUANE DE LIMA SIMÕES	R\$ 383,60
01	GABRIELLA ANDRADE CAVASSANI CITELI	R\$ 377,00
01	HELOISA DA SILVA RAFAEL	R\$ 889,20
01	HELOISA RAMOS DA PAIXÃO	R\$ 327,50
01	IRIS CAROLINE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 165,10
01	ISA MARA RODRIGUES SILVA	R\$ 211,20
01	JOÃO CAMILLO LUCIO DOS SANTOS	R\$ 388,20
01	JONATHAN MARTINS ENEZIO	R\$ 723,50
01	JOYCE LOPES DE SOUZA	R\$ 822,00
01	JULIA BORGES DE SOUZA	R\$ 93,60
01	JULYANE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 338,20
01	LEANDRA STEFANIE PINHEIRO	R\$ 308,50
01	LIVIA CARVALHO MENDES FERNANDES	R\$ 162,00
01	LUCAS RAPHAEL BARREIRO DE SOUZA	R\$ 565,40
01	LUIS CARLOS ALVES JUNIOR	R\$ 93,60
01	LUIS EDUARDO DOMINGUES	R\$ 93,60
01	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	R\$ 738,10
01	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	R\$ 722,80
01	MARIA EDUARDA FERNANDES DE PAULA	R\$ 848,40
01	MARIA EDUARDA SILVA DAVI	R\$ 754,00



0		MARIA FERNANDA PEREIRA SIMÕES	R\$ 183,30
0		MARIA LAURA DOS SANTOS	R\$ 775,20
0		MARIANA TÂNIA AMBAR SCODELER	R\$ 388,05
0		MARIANA ISADORA PEREIRA	R\$ 271,80
0		MATHEUS DE PAULA ANDRADE	R\$ 770,30
0		NATHALIA SILVA FARIA	R\$ 694,85
0		RUANN FRANCO FERNANDES	R\$ 151,20
0		SAMARA SILVEIRA PROENÇA COSTA	R\$ 226,20
0		STEPHANIE CAROLINE BARBOSA	R\$ 446,40
0		THAYS DOS SANTOS COSTA	R\$ 1.429,20
0		THIAGO ROAN RIOS MARQUES BARBOSA	R\$ 284,90
0		VICTÓRIA HORANAH DE L.NORONHA	R\$ 953,70
0		VINÍCIUS NUNES ROSA	R\$ 292,10
0		VICTÓRIA MENDES FERREIRA	R\$ 311,40
Total:			R\$ 18.590,75

(*) EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 08.352.952/0009-33

AQUISIÇÃO: CRÉDITO

RA	NOME DO ALUNO	CRÉDITO
0	ANA LUIZA MAMEDE BERNARDES	R\$ 117,00
0	IRIS CAROLINE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 175,50
0	LEANDRA STEFANIE PINHEIRO	R\$ 93,60
0	MARIA FERNANDA PEREIRA SIMÕES	R\$ 245,70
0	MARIANA TÂNIA AMBAR SCODELER	R\$ 226,20
0	SAMARA SILVEIRA PROENÇA COSTA	R\$ 167,80
0	THAYS DOS SANTOS COSTA	R\$ 38,90
0	THIAGO ROAN RIOS MARQUES BARBOSA	R\$ 106,80
Total:		R\$ 1.171,50



TOTAL GERAL: AQUISIÇÃO NOTA FISCAL + CRÉDITO POR ALUNO

RA	NOME DO ALUNO	Vir. site da Emp.Planalto	CRÉDITO	TOTAL GERAL
1	ANA CLARA ORNELAS SANTOS	R\$ 661,60	R\$ 117,00	R\$ 778,60
1	ANA LUIZA MAMEDE BERNARDES	R\$ 30,00	0	R\$ 30,00
1	ARTHUR FARIA DOS SANTOS	R\$ 635,65	0	R\$ 635,65
1	CAIO HENRIQUE COIMBRA E SOUZA	R\$ 237,80	0	R\$ 237,80
1	DANIELLE APARECIDA TERÂNTULA DE ALMEIDA	R\$ 93,60	0	R\$ 93,60
1	DAVI MEYER DE PAULA	R\$ 203,20	0	R\$ 203,20
1	DÉBORA BEATRIZ MAGALHÃES	R\$ 544,80	0	R\$ 544,80
1	GABRIELA KAUANE DE LIMA SIMÕES	R\$ 383,60	0	R\$ 383,60
1	GABRIELLA ANDRADE CAVASSANI CITELI	R\$ 377,00	0	R\$ 377,00
1	HELOISA DA SILVA RAFAEL	R\$ 889,20	0	R\$ 889,20
1	HELOISA RAMOS DA PAIXÃO	R\$ 327,50	0	R\$ 327,50
1	IRIS CAROLINE CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 165,10	R\$ 175,50	R\$ 340,60
1	ISA MARA RODRIGUES SILVA	R\$ 211,20	0	R\$ 211,20
1	JOÃO CAMILLO LUCIO DOS SANTOS	R\$ 388,20	0	R\$ 388,20
1	JONATHAN MARTINS ENEZIO	R\$ 723,50	0	R\$ 723,50
1	JOYCE LOPES DE SOUZA	R\$ 822,00	0	R\$ 822,00
1	JULIA BORGES DE SOUZA	R\$ 93,60	0	R\$ 93,60
1	JULYANE DOS SANTOS MARQUES	R\$ 338,20	0	R\$ 338,20
1	LEANDRA STEFANIE PINHEIRO	R\$ 308,50	R\$ 93,60	R\$ 402,10
1	LIVIA CARVALHO MENDES FERNANDES	R\$ 162,00	0	R\$ 162,00
1	LUCAS RAPHAEL BARREIRO DE SOUZA	R\$ 565,40	0	R\$ 565,40
1	LUIS CARLOS ALVES JUNIOR	R\$ 93,60	0	R\$ 93,60
1	LUIS EDUARDO DOMINGUES	R\$ 93,60	0	R\$ 93,60
1	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	R\$ 738,10	0	R\$ 738,10
1	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA	R\$ 722,80	0	R\$ 722,80
1	MARIA EDUARDA FERNANDES DE PAULA	R\$ 848,40	0	R\$ 848,40
1	MARIA EDUARDA SILVA DAVI	R\$ 754,00	0	R\$ 754,00
1	MARIA FERNANDA PEREIRA SIMÕES	R\$ 183,30	R\$ 245,70	R\$ 429,00
1	MARIA LAURA DOS SANTOS	R\$ 775,20	0	R\$ 775,20
1	MARIANA TÂNIA AMBAR SCODELER	R\$ 388,05	R\$ 226,20	R\$ 614,25
1	MARIANA ISADORA PEREIRA	R\$ 271,80	0	R\$ 271,80
1	MATHEUS DE PAULA ANDRADE	R\$ 770,30	0	R\$ 770,30
1	NATHALIA SILVA FARIA	R\$ 694,85	0	R\$ 694,85
1	RUANN FRANCO FERNANDES	R\$ 151,20	0	R\$ 151,20
1	SAMARA SILVEIRA PROENÇA COSTA	R\$ 226,20	R\$ 167,80	R\$ 394,00
1	STEPHANIE CAROLINE BARBOSA	R\$ 446,40	0	R\$ 446,40



1	THAYS DOS SANTOS COSTA	R\$ 1.429,20	R\$ 38,90	R\$ 1.468,10
1	THIAGO ROAN RIOS MARQUES BARBOSA	R\$ 284,90	R\$ 106,80	R\$ 391,70
1	VICTÓRIA HORANAH DE L.NORONHA	R\$ 953,70	0	R\$ 953,70
1	VINÍCIUS NUNES ROSA	R\$ 292,10	0	R\$ 292,10
1	VICTÓRIA MENDES FERREIRA	R\$ 311,40	0	R\$ 311,40
TOTAL GERAL ANO 2022:		R\$ 18.590,75	R\$ 1.171,50	R\$ 19.762,25

NOTA EXPLICATIVA: AQUISIÇÃO: NOTA FISCAL (*): RELAÇÃO REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS DA EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA , NO ANO DE 2022. OS CRÉDITOS REMANESCENTES REFEREM-SE AOS SALDOS ANULADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, DOS ALUNOS CONSTANTES NA AQUISIÇÃO: CRÉDITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO – FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS E UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ.

Pouso Alegre, 31 de Dezembro de 2022

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS NO SITE DA EMPRESA EXPRESSO PLANALTO ANO 2022		
MÊS	Nº	VALOR
Janeiro	24169	R\$ 1.579,10
Fevereiro	24706	R\$ 1.973,80
Março	25593	R\$ 1.931,20
Abril	27107	R\$ 1.532,05
Maio	27583	R\$ 4.095,10
Junho	28295	R\$ 2.537,55
Julho	28986	R\$ 2.750,95
Agosto	29922	R\$ 2.713,40
Setembro	30793	R\$ 1.123,40
Outubro	31590	R\$ 1.950,60
Novembro	32711	R\$ 2.290,00
Dezembro		
TOTAL GERAL ANO 2022		R\$ 24.477,15

TOTAL COM NOTA FISCAL ANO 2022:

R\$ 24.477,15



Parecer Administração Pública Municipal - Pouso Alegre/MG

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - CNPJ nº 18.675.983/0001-21 - (Secretaria Municipal de Educação)

Prestação de Contas Referente ao Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2018 (Termo Aditivo 0002 de 21/12/2021 - Extrato Publicado em 22/12/2021) - Termo de Colaboração nº 0001/2019

Referente Chamamento Público - Edital nº 01/2021 (Resultado Definitivo datado em 02/02/2022 - Extrato Publicado em 07/03/2022) - Termo de Colaboração nº 0003/2022

Programa Municipal de Concessão de Bolsa Estudo e Oportunidade de Estágio.

Legislação: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 5.798/2017 modificada pela Lei Municipal nº 6.499 de 04 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 4.775/2017 modificado pelo Decreto Municipal nº 5.368 de 26 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 6.111/2019 referente à Auxílio Transporte.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas) - CNPJ nº 23.955.214/0001-17

O objeto deste parecer, refere-se a prestação de contas da parceria proposta pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre à IES Faculdade de Direito do Sul de Minas, mantida pela Fundação Sul Mineira de Ensino, 'uma vez que a formação profissional do bacharel em Direito compreende um amplo conteúdo teórico, estruturado em um eixo de formação básica, com disciplinas propedêuticas e um eixo de formação profissional com disciplinas técnico-jurídicas. Esta formação, todavia, também contempla um eixo de formação prática que, além de disciplinas e atividades internas voltadas à prática profissional, deve englobar oportunidades de estágio externo junto a órgãos públicos e privados que desenvolvam atividades relacionadas à profissão jurídica. Destarte as considerações realizadas pela IES acima mencionada convalidam o apropriado entendimento da Administração Pública Municipal quanto à eficácia da execução do Programa Bolsa Estudo e oportunidade de Estágio.

Após o cumprimento das exigências dos artigos 64 e 66, em atendimento ao disposto no § 5º do artigo 69, da lei federal nº 13.019/2014, face da documentação apresentada pela Fundação Sul Mineira de Ensino (Mantenedora da Instituição de Ensino Superior: Faculdade de Direito do Sul de Minas), inscrita no CNPJ sob nº 23.955.214/0001-17; com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão de Seleção e Acompanhamento e no Relatório Técnico da Gestora da Parceria é possível concluir que a Prestação de Contas, no que se refere à execução do objeto e a execução financeira, está **aprovada.**

SUELENE
MARCONDES DE
SOUZA FARIA:
5

Assinado digitalmente por SUELENE
MARCONDES DE SOUZA FARIA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180,
OU=presencial, CN=SUELENE MARCONDES
DE SOUZA FARIA:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.11 10:18:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0